



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 48/2020 - MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 48/2020, que tem por objeto "Promover ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo execução de serviços de infraestrutura hídrica voltada para atendimento a projetos produtivos e fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 2ª Superintendência Regional", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2023, permitindo a finalização do instrumento dele decorrente, Contrato nº 2.520.00/2020 (87% de execução) e devido cumprimento do objeto.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 48/2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Execução de obras de infraestrutura civil - Perfuração, montagem e instalação de poços tubulares.
- Despesas administrativas/fiscalização - Abastecimento de veículos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

- Contrato nº 2.520.00/2020 - Execução dos serviços de perfuração, montagem e instalação de poços tubulares, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf (2020NE520845 - R\$ 143.250,00). O contrato encontra-se com 87% de execução, sendo que a fiscalização está prestes a realizar a medição final após finalização de pendências.
- Contrato nº 2.189.00/2019 - Fornecimento e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, para frota de veículos da 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF-2ªSR, grupos geradores, máquinas e equipamentos, mediante utilização de cartão eletrônico (com chip ou código de barras, com controle operacional através de sistema informatizado, para atender a demanda da 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - 2ªSR (2020NE000012 - R\$ 6.750,00). Fornecimento relativo à nota de empenho fora concluído, liquidado e pago.

Justifica-se a celebração do 2º aditivo ao TED nº 48/2020 pela necessidade de conclusão do Contrato nº 2.520.00/2020, conforme dados informados acima.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81003091BA2	144	44.90.51	143.250,00
15.244.2217.7K66.0001	81003091BA2	144	44.90.30	6.750,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração, montagem e instalação de poços tubulares	Und.	1	143.250,00	143.250,00	11/08/2020	11/05/2024
Produto 1	Perfuração, montagem e instalação de poços tubulares	Und.	1	143.250,00	143.250,00	N/A	N/A
Meta 2	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	6.750,00	6.750,00	11/08/2020	11/05/2024
Produto 1	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	6.750,00	6.750,00	N/A	N/A
TOTAL					150.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2021	54.823,01
Dezembro/2021	2.318,16
Março/2022	776,10
Mai/2022	46.472,46
Mai/2024	45.610,27
TOTAL	150.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim
		143.250,00
		6.750,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 14:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 10/05/2023, às 17:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4291977** e o código CRC **4DB20B25**.